

Coren[®]
Conselho Regional de Enfermagem do Rio Grande do Norte

PORTARIA COREN-RN N° 058/2022

Altera o Art. 2° da Portaria Coren-RN n° 046/2022..

O Presidente do Conselho Regional de Enfermagem do Rio Grande do Norte-Coren-RN, juntamente com o Conselheiro Secretário desta Autarquia, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 37, inciso II e V da Constituição Federal de 1988;

CONSIDERANDO o que consta no artigo 20, da Lei n.º 5.905 de 12 de julho de 1973;

CONSIDERANDO a Decisão Coren-RN n.º 001/2021;

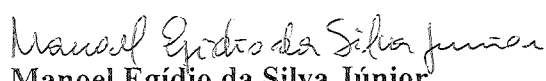
CONSIDERANDO a Portaria Coren-RN n.º 046/2022.

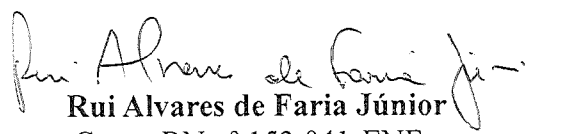
RESOLVEM:

Art. 1º- Alterar o Artigo 2º da Portaria Coren-RN n° 046/2022, que passará a ter a seguinte redação: “Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, **com efeitos retroativos à data de 04/04/2022**, revogadas às disposições em contrário”.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura.

Natal/RN, 28 de abril de 2022.


Manoel Egídio da Silva Júnior
Coren-RN n.º 44.942-ENF
Presidente


Rui Alvares de Faria Júnior
Coren-RN n° 153.041-ENF
Conselheiro Secretário